



## Freguesia de Valongo do Vouga

2022/1

-- **Luís Filipe Tondela Falcão**, Presidente da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, nessa qualidade e por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia, no exercício da competência própria que me é conferida pela alínea e) do artigo 19º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **a concessão de tolerância de ponto aos funcionários da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, no dia 1 de março de 2022**, pelo que os serviços da Junta de Freguesia se encontrarão encerrados nesse dia, com exceção daqueles que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período. -----

--- Mais determino, que a dispensa dos funcionários, dos serviços que devam manter-se em funcionamento neste período, em alternativa a 1 de março, seja promovida pelos respetivos dirigentes, garantindo a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente. -----

Valongo do Vouga, 22 de fevereiro de 2022

O Presidente

(Luís Filipe Tondela Falcão)